



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2025

Processo nº 008388/21-00.08

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava – DO REAJUSTE, do Contrato nº 30/2022 ([2775656](#)) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TI LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização para os softwares AtoM (software de difusão já instalado), Archivematica (software de preservação digital já instalado), Dspace (software de difusão e preservação da gestão do conhecimento já instalado) e Tematres (software de gestão do Vocabulário Controlado Tes-JMU já instalado), por 48 meses, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada ([4570152](#), [4574173](#)) e com o **Parecer Conclusivo Reajuste Contratual** ([4574280](#)), determino o reajuste do valor mensal do Contrato, que passa a ser de **R\$ 44.205,99** (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), a contar de **09 de maio de 2025**.

Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, nos termos da Cláusula Décima do Contrato e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar, no valor de **R\$ 1.551,70** (mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), de acordo com o Parecer Conclusivo Reajuste Contratual ([4574280](#)).

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/10/2025, às 10:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4593834** e o código CRC **4F74724D**.